





LEI N.º 917/04

"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-CIAS".

A PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentado na Lei n.º 824/2003, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica criado no Orçamento Geral do Corrente Exercício os seguintes elementos de despesa, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Municipal de Agricultura, Minas, Energia, Turismo e Meio Ambiente e de Obras e Serviços Públicos.
- Art. 2º Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.
- GUEIRA KM 07 APREFIK
- 08.04.122.0016.2.088 CONVÊNIO COM A ASSOC. PROD. RURAIS DA LINHA PONTE BONITA - KM 36 – ASPRUPOB
- Art. 3º Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado será utilizado a seguinte fonte de recurso.
 - I Anulação total das seguintes dotações:







08.04.122.0016.2.077 – CONVÊNIO COM A ASSOC. PROD.RURAIS LINHA 14 DE ABRIL - ASSAFAEP
4.4.90.51.00 – Equipamentos e Material Permanente
08.04.122.0016.2.078 – CONVÊNIO COM A ASSOC. PROD. E AGRIC.RURAIS DO ASSENT. EDMIL. PASTORE – APAAEP
4.4.90.51.00 – Equipamentos e Material Permanente
08.04.122.0016.2.079 – CONVÊNIO COM A ASSOC. PROD. RURAIS DA LINHA FI- GUEIRA - KM 07 – APREFIK
4.4.90.51.00 – Equipamentos e Material Permanente
08.04.122.0016.2.088 – CONVÊNIO COM A ASSOC. PROD. RURAIS DA LINHA PONTE BONITA - KM 36 – ASPRUPOB
4.4.90.51.00 – Equipamentos e Material Permanente
Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Espigão do Oeste, 07 de dezembro de 2004.

LUCIA TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS Prefeita